Id:04719F7DC25C9A58

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
FUNDAMENTO: ART. 25, III, da LEI 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTOS DE MARI FERNANDEZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATO Nº 01.2211/2021
CONTRATADO: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 12.378.206/0001-39
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE-PI
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) GLOBAL.
FONTE DE RECURSO: 001
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021
VALIDADE: 31/12/2021.

Id:01AB148D07489A5A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MARI FERNANDEZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o resultado no valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** em favor da em favor da **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, cujo representante legal é o **Sr. Francisco Wagner Alves Barbosa Filho**, como contraprestação de serviços artísticos de Mari Fernandez para realização de show no município de Várzea Grande, em comemoração ao aniversário municipal, no dia 08 de dezembro de 2021, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Encaminhe-se para à CPL para contratação.

Várzea Grande - PI, 22 de novembro de 2021

Robert Eudes Nunes de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Id:089B6FE6DAFA9A55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI**, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DE VÁRZEA GRANDE-PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 883299/2019**, será dada continuidade da licitação em epígrafe, na data do dia 01 de dezembro de 2021, às 10:30hrs. Outras informações podem ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Beneditinos, Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande – Piauí, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Várzea Grande -PI, 24 de novembro de 2021

Marluce Medeiros Lima
Presidente da CPL

Id:0E2885C85122993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do município de Vera Mendes/PI

O Prefeito do Município de Vera Mendes/PI, Carlos José da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONVOCA:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Vera Mendes/PI – 8ª CMS -, a se realizar no **dia 9 de dezembro de 2021,** nesta cidade, com o tema: "Os desafios da saúde em tempos de pandemia e a garantia do acesso na Atenção Básica" e os seguintes eixos: "A gestão do SUS na Atenção Básica"; "Garantia da assistência farmacêutica"; "Gestão do SUS na Atenção especializada".

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Vera Mendes/PI será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da VIII Conferência Municipal de Saúde de Vera Mendes/PI constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Vera Mendes/PI correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2017/2021, PPA 2018/2021 e LOA 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Mendes/PI, 23 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DA SILVA Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA Dados: 2021.11.23 09:25:08 -03'00'
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI